

LEI Nº 1.555, DE 30 DE JUNHO DE 2006

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Município para 2006

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município, no valor de R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), na rubrica orçamentária abaixo discriminada:

02.04.15.452.0008.1008 - 4.4.90.51.01.....R\$2.900.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a suplementação autorizada o excesso de arrecadação havido do pagamento da parcela final referente ao Convênio SETOP nº 358/2004 pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 30 de junho de 2006.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal

OBS: Esta Lei foi Republicada por motivo de erro de numeração.

Brumadinho, 31 de julho de 2006.
Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal